

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
V CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DA CARREIRA DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 17 – TCE/RJ, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Comissão do Concurso torna públicos o **resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência** e a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e para a comprovação de hipossuficiência econômica**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos da carreira de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10001493, Bianca dos Santos Banhos.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

10008053, Almir Gomes de Almeida Junior / 10000275, Antonio Vinicius Goncalves da Silva / 10003981, Sergio Luiz Bezerra de Lima Junior.

1.1.3 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1.3.1 Relação final dos candidatos *sub judice* considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006632, Emanuelli Paquini Campos.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO)

2.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros (preto ou pardo) para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (negros ou pardos), na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10011351, Maiara Maria Julio Pinto / 10006633, Thiago Justino de Sousa / 10001174, Wilson Tavares Junior.

2.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

10000351, Andrea de Mendonca Soares / 10018312, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10000634, Filipe Augusto de Souza Rodrigues / 10007073, Gledson Arthur do Nascimento / 10001464, Lucas Matias de Souza Barcellos / 10004873, Uriel Inacio Oliveira da Cruz.

2.1.3 CARGO 3: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: DIREITO

10000556, Kelly Roberta de Araujo Moraes / 10003496, Paulo Victor Ribeiro Ramos.

2.1.4 CARGO 4: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

10001515, Anderson Ferreira de Almeida Silva / 10002815, Lucas Amaral Bulcao.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

3.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

3.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

10000864, Alan Fernandes Vieira / 10008664, Marcelo Jose de Melo Ferreira / 10000169, Wellerson Ernani Costa Luiz.

3.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

10000351, Andrea de Mendonca Soares / 10000707, Andrea Maria Lucas Ferreira / 10000968, Debora da Silva Almeida / 10006164, Marcelo da Silva Conceicao / 10000412, Marcelo Rezende Streva / 10005061, Taiz de Araujo Goncalves.

4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO)

4.1 O candidato que se autodeclarou negro (negro ou pardo) será submetido, no dia **6 de junho de 2021**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, às quais se refere o subitem **6.1** do Edital nº 1 – TCE/RJ, de 21 de janeiro de 2020.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20, a partir do dia **31 de maio de 2021**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer, munidos de documento de identidade **original**.

4.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

4.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de verificação.

4.3.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

4.4 A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de verificação.

4.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 4.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.5 As deliberações da comissão avaliadora terá validade apenas para este concurso.

4.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização do procedimento de verificação, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do procedimento;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização do procedimento, observado o subitem 5.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização do procedimento;
- g) submeter-se a identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

5.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a fase em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de realização do procedimento de verificação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de aplicação da fase estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

6.1 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das **10 horas do dia 31 de maio de 2021 às 18 horas do dia 1º de junho de 2021** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_20, a imagem legível dos documentos constantes do subitem 7.8.1.2 do Edital nº 1 – TCE/RJ, de 21 de janeiro de 2020.

6.2 O envio dos documentos constantes do subitem 7.8.1.2 do edital de abertura é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

6.3 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo definido no subitem 6.1 deste edital.

6.4 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **4 de junho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rj_20.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

7.3 O edital de resultados provisórios no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e no procedimento de verificação de candidato que se autodeclarou hipossuficiente será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rj_20, na data provável de **15 de junho de 2021**.

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso